



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
PJeCor n. CorOrd 0000039-08.2021.2.00.0512

ATA DA 17ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 18 E 19 DE MAIO DE 2021, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO DO SUL

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, conforme o Edital CR n. 2/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 5-5-2021, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Rio do Sul. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com as Ex.mas Juízas do Trabalho Ângela Maria Konrath, Titular, e Ana Paula Flores, Substituta.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 10.770/03

1.2 Data da instalação: 18-8-2005

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Salete, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vítor Meireles e Witmarsum.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ângela Maria Konrath	30-9-2021	Não

Juíza Substituta	Desde
Ana Paula Flores	16-6-2015

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, em pesquisa realizada nos anos de 2018 a 2020, a Ex.ma Juíza Titular participou dos seguintes cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial.



Juiz	Data	Evento	Observações
Ângela Maria Konrath	6-3 a 2-5-2018	Formação Continuada sobre a Efetividade da Execução Trabalhista e Desconsideração da Personalidade Jurídica (oferecido pelo TRT/ES)	
	3-8 a 16-9-2018	Formação Continuada sobre Boas Práticas na Execução Trabalhista (oferecido pela ENAMAT)	
	6-5 a 16-6-2019	Formação Continuada sobre Boas Práticas na Execução Trabalhista (oferecido pela ENAMAT)	
	14 a 16-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Célio Faustino da Mota	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	17-2-2009
Cristiano Peixoto Crispin de Oliveira	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	24-2-2015
Diego Baumann	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	7-10-2016
Elizabete Tassinari Turri Dombrowski	TJ	Assistente FC-04	3-12-2020
Fabiano Bonifácio Scremin Molinari	TJ	Assistente FC-02	31-1-2018
Isaac de Souza Souto Lobo	TJ	Assist. Chefe Apoio e Prep. de Audiências FC-04	31-10-2019
Jorge Carvalho	AJ	Assistente de Juiz FC-05	22-8-2018
Lourenço Angst Grassel	TJ	Assistente FC-02	4-10-2018
Oswaldir Mantovani Filho	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	5-10-2020
Rosana Midori de Souza	TJ		10-5-2021
Rosenilde Brito Campos Baiaroski	AJ		5-11-2018
Total de servidores:			11
Lotação paradigma: 12 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com déficit de 2 servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Ordinariamente de segundas a quintas-feiras e realizadas pautas extras nas sextas-feiras, por determinação das magistradas, com casos excepcionais e processos de conciliação e também de instruções.”

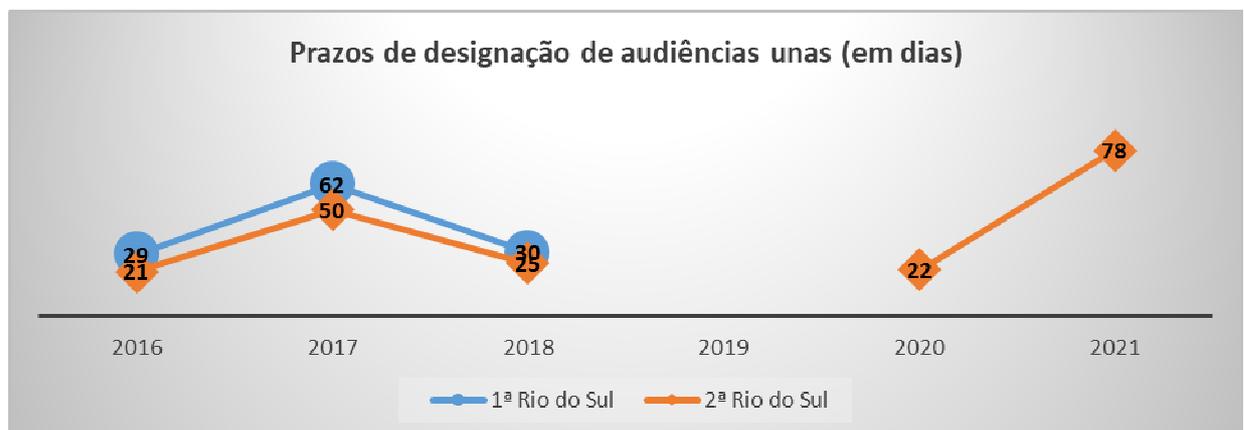
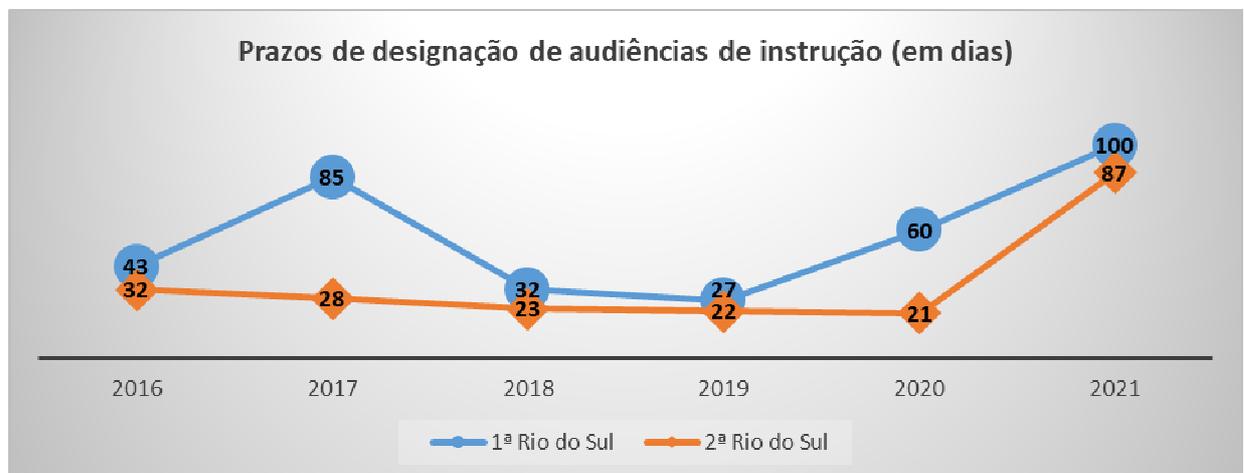
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais*		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2-6-2021	23	18-8-2021	100	-	-
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2-6-2021	23	5-8-2021	87	27-7-2021	78

Observações: Consulta às pautas de audiências no PJe em 10-5-2021. Em relação às audiências iniciais: as Varas do Trabalho de Rio do Sul estão designando “Conciliações em conhecimento por videoconferência”, na Vara ou no CEJUSC, conforme autorizado pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020, tendo apenas duas audiências do tipo inicial designadas na 1ª Vara.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2021, foi verificado em 10-5-2021.

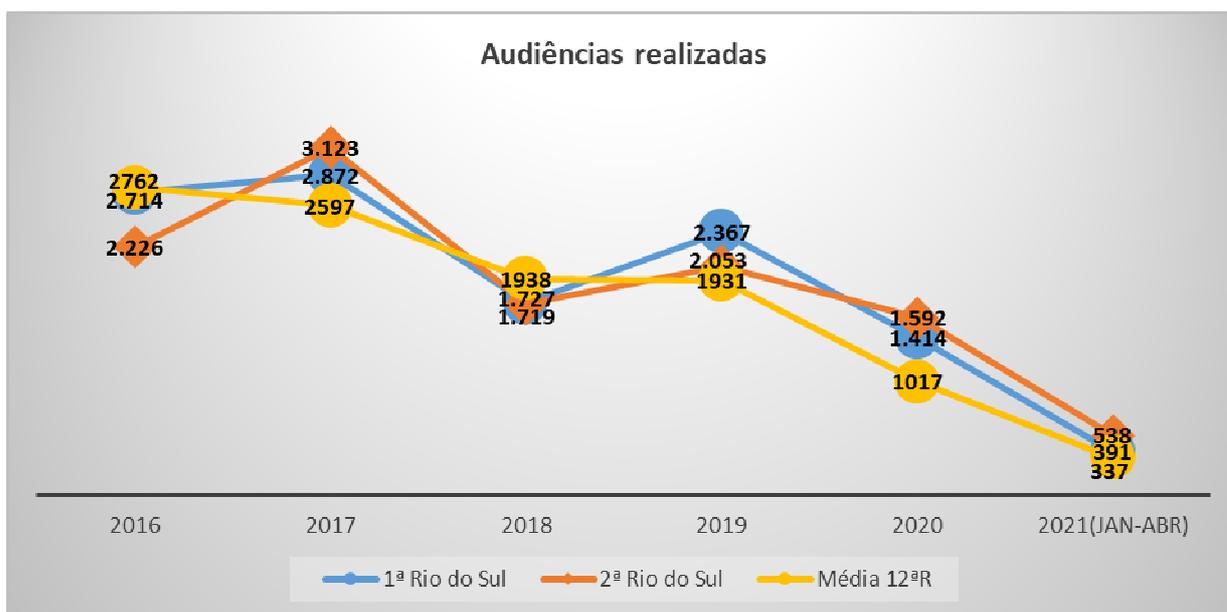
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	1.414	391
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	1.592	538
Média da 12ª Região	1.017	337

Observação: Dados até abril de 2021.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 538 em 2021 foi de 201 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 337. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2016, apesar do aumento verificado em 2019. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, pela pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como pela autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 982020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Rio do Sul estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados de 2021 referem-se ao acumulado até o mês de abril.

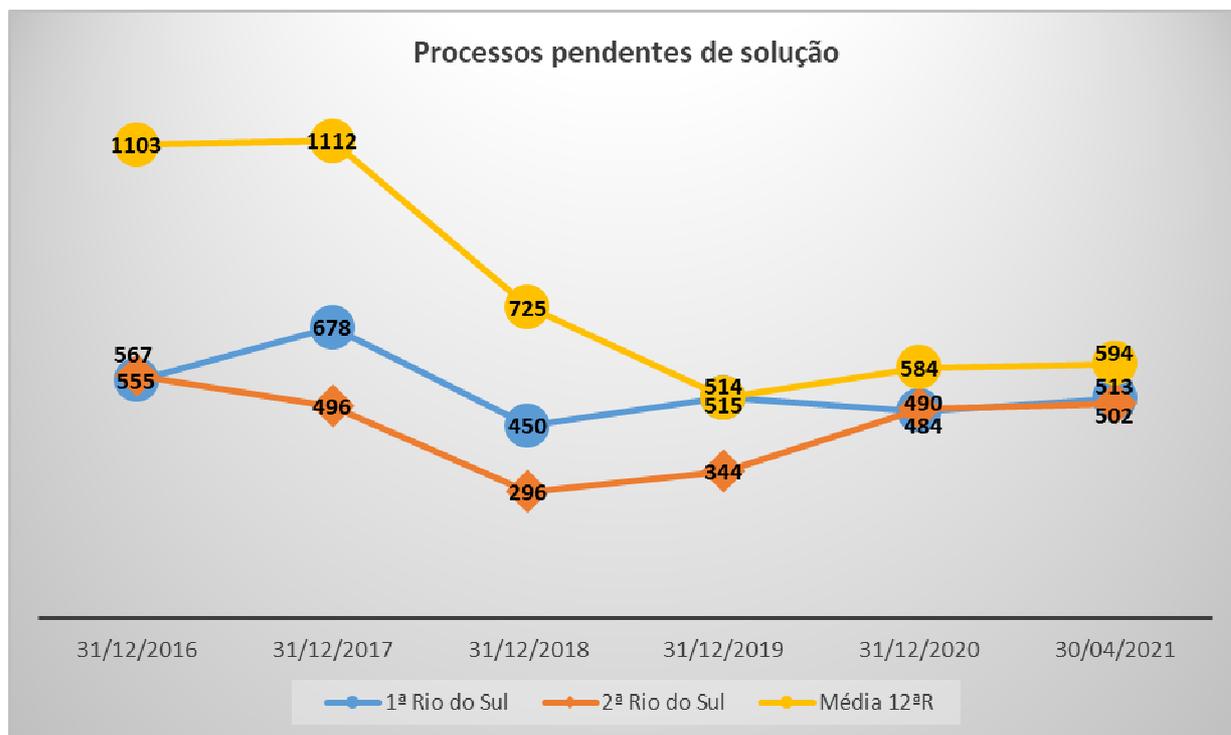
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2020	1.093	23	1.116	1.010	490	1.162	1.195
	2021	299	5	304	312	502	301	1.193
Média do Foro	2020	1.104	12	1.116	1.114	487	1.145	1.221
	2021	300	3	302	297	508	345	1.173
Média do Porte	2020	1.189	5	1.194	1.149	723	1.218	1.749
	2021	349	1	350	357	724	403	1.696
Média da 12ª Região	2020	1.103	3	1.106	1.116	584	1.179	1.418
	2021	312	1	313	318	594	370	1.371

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem aumentando desde 31-12-2018, estando com 502 processos em 30-4-2021, menor quantidade que a média da 12ª Região, que é de 594 processos.



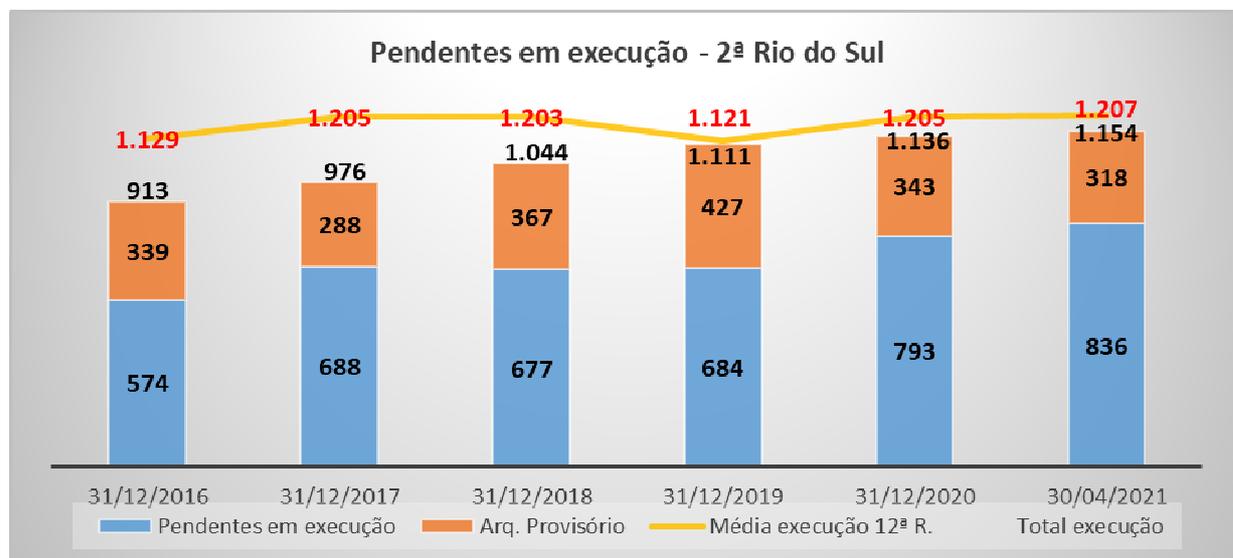
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2020	371	329	0	0	310	226	793	343	1.136
	2021	103	92	1	0	57	32	836	318	1.154
Média do Foro	2020	377	296	0	0	255	195	844	347	1.190
	2021	140	98	1	0	38	37	886	345	1.231
Média do Porte	2020	501	381	1	1	150	165	1.029	376	1.405
	2021	147	143	1	1	56	66	1.025	386	1.410
Média da 12ª Região	2020	427	323	1	1	121	157	851	354	1.206
	2021	122	122	0	0	49	53	849	358	1.208

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução vem aumentando desde 31-12-2016, estando com 1.154 processos em 30-4-2021, abaixo da média da 12ª região, que é de 1.207 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2018	1.384	-24,74%
2019	1.485	7,30%
2020	1.093	-26,40%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	255
	Aguardando encerramento da instrução	201
	Aguardando prolação de sentença	46
	Aguardando cumprimento de acordo	284
	Com sentença aguardando finalização na fase	407
	Subtotal	1.193
Liquidação	Pendentes de liquidação	44
	Liquidados aguardando finalização na fase	39
	No arquivo provisório	9
	Subtotal	92
Execução	Pendentes de execução	836
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	66
	No arquivo provisório	318
	Subtotal	1.220
Total		2.505

Observações: Dados de 30-4-2021. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 2.546

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	7	6	2	20	3
Média do Foro	16	10	3	16	2
Média do Porte	36	29	6	36	3
Média da 12ª Região	32	28	7	32	5

Observações: Dados referentes ao ano de 2021, até abril.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2020 e ao período de janeiro a abril de 2021.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2020	84	76	81
	2021	77	96	70
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2020	101	89	155
	2021	213	122	216
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2020	142	123	166
	2021	173	188	198
Da última audiência até a conclusão	2020	47	26	77
	2021	48	24	53
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2020	150	123	175
	2021	169	191	201
Do início ao encerramento da liquidação	2020	195	86	126

	2021	95	64	107
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2020	925	464	683
	2021	678	717	741
Do início ao encerramento da execução - ente público	2020	284	640	558
	2021	469	365	768
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2020	454	457	590
	2021	591	511	654

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução, em 2021, foi de 188 dias, abaixo da média da 12ª Região, de 198 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual, em 2021, foi de 122 dias, abaixo da média da 12ª Região, que foi de 216 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2020	1.010	535	52,97%
	2021	312	177	56,73%
Média do Foro	2020	1.114	554	49,71%
	2021	297	154	51,94%
Média do Porte	2020	1.149	443	38,52%
	2021	357	138	38,62%
Média da 12ª Região	2020	1.116	451	40,44%
	2021	318	137	43,03%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2020	1.007	514	33,79%
	2021	271	540	66,58%
Média do Foro	2020	1.072	558	34,24%
	2021	287	571	66,57%
Média do Porte	2020	1.144	859	42,89%
	2021	352	844	70,55%
Média da 12ª Região	2020	1.122	711	38,79%
	2021	327	701	68,21%

Fórmula: $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento}}{(\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})}$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2020	406	1.053	72,17%
	2021	113	1.062	90,38%
Média do Foro	2020	394	1.129	74,12%
	2021	121	1.164	90,58%
Média do Porte	2020	490	1.309	72,75%
	2021	177	1.297	88,00%
Média da 12ª Região	2020	420	1.123	72,78%
	2021	148	1.112	88,25%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2020	R\$392.289,09	R\$1.451.862,07	R\$454.953,22	R\$0,00	R\$2.299.104,38
	2021	R\$85.890,35	R\$436.038,13	R\$6.640,55	R\$0,00	R\$528.569,03
Média da 12ª Região	2020	R\$234.491,08	R\$1.770.392,36	R\$230.173,50	R\$2.127,51	R\$2.237.007,17
	2021	R\$85.390,06	R\$719.725,45	R\$68.821,07	R\$0,00	R\$873.936,58

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, no ano de 2020 e de janeiro a abril de 2021.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ângela Maria Konrath (Titular)	8,32	45	27	7	0
Ana Paula Flores	19,54	475	278	31	2
Julietta Elizabeth Correia de Malfussi	-	1	1	0	0
Leonardo Frederico Fischer	0,11	489	229	0	0

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-4-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ângela Maria Konrath (Titular)	13,69	188	119	34	0
Ana Paula Flores	34,54	119	56	12	0
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	-	2	2	0	0
Leonardo Frederico Fischer	0,33	3	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Ângela Maria Konrath (Titular)	0	23	32	7	71	2	135
Ana Paula Flores	4	356	185	20	164	128	857
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	0	0	0	0	0	61	61
Leonardo Frederico Fischer	0	269	194	32	22	72	589

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Ângela Maria Konrath (Titular)	23	1	145	11	179	20	379
Ana Paula Flores	0	0	71	3	51	2	127
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	0	0	0	0	19	27	46

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, considerando o período de ABR/20 a MAR/21, apresentou o IGEST de **0,3961** que indica que a Unidade está na **17ª** posição na Região e na **206ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,2645	0,3303	0,4306	0,4880	0,4673

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Celeridade”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/19 – mar/20		abr/20 – mar/21	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Solução	0,5977	104,36	0,5445	94,15
Taxa de Congestionamento na Execução	0,6215	69,6	0,5631	73,17

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

1. Taxa de solução: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 104,36% para 94,15%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 96,64%. Foram solucionados 998 processos, tendo sido recebidos 1.060 no período de 1º-4-20 até 31-3-21;

2. Taxa de Congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa de 69,6% para 73,17%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 72,41%. Foram baixadas 384 execuções no período, restando pendentes 1.047 em 31-3-21.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice a Secretaria deve buscar formas para reduzir a quantidade de processos na fase de execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3)**:

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade concluída com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-21;

2. Taxa de conciliação: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A taxa de conciliação da Unidade, no período de 1º-4-20 até 31-3-21 foi de 54,41%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 41,45%. Foram conciliados 543 processos dos 998 solucionados nesse período;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2021

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2021	Grau de cumprimento da meta (até abril/21)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	94,65%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	101,69%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 55%. (Meta 3 do CNJ, com diferencial da cláusula de barreira que é de 40% na meta nacional).	113,85%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019 (Meta 5 do CNJ, com o diferencial de ter sido retirada a cláusula de barreira).	72,57%
Meta Processos Eletrônicos: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total. (Meta 11 do CNJ)	100,00%

10 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que os processos não sejam arquivados definitivamente com contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos respectivos processos, bem como que os processos que já se encontram arquivados definitivamente com valores até 14-2-2019 somente sejam movimentados pela Corregedoria Regional, que pode delegar aos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, o que foi feito por meio dos Ofícios Circulares CR n. 20 e 25/2020.

A partir de outubro de 2020 foram estabelecidas metas de processos a serem tratados mensalmente pelas Unidades Judiciárias, o que vem sendo objeto de acompanhamento e cobrança mensal pela Corregedoria Regional.

Em 30-4-2021 a Corregedoria analisou o relatório do Garimpo, tendo verificado que a Unidade, em geral, vem cumprindo com as determinações e metas impostas, devendo observar o contido no item 16.1 desta Ata.

11 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 4-5-2021, foi verificado que a Unidade possui 8 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a inspeção correcional, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados, exceto em relação aos processos físicos enquanto durarem o Regime de Plantão Extraordinário e o Regime de Trabalho à Distância Integral, previstos na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 14 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2020, PROAD n. 7170/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, nos quais foi realizada nova determinação, cuja reanálise consta abaixo:

Tarefa/Processo	Determinação na ata anterior	Análise em 16-4-2021
14.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento	Não foi possível verificar o cumprimento da determinação constante no item 14.1 em razão de não ter havido arquivamento definitivo após o envio da determinação à	CUMPRIDA

	Unidade em 19-5-2020, o que será objeto de análise no prazo constante no último parágrafo do item 16.	
14.2 Tarefa: Escaninho – Documentos internos - Planilhas de cálculos	CUMPRIDO PARCIALMENTE Há 314 documentos, sendo o mais antigo pendente desde 30-8-2018. DETERMINA-SE que a Secretaria continue com os esforços de limpar este escaninho, mantendo apenas os documentos que ainda estão pendentes de resolução.	CUMPRIDA
14.4 Tarefa: Painel de Perícias - Prazo de entrega vencido	DESCUMPRIDO Há 65 processos e dentre eles há processo com prazo de entrega em 23-1-2020. Entretanto, observa-se que o laudo já foi entregue há muito tempo e, atualmente, está aguardando cumprimento de acordo (ATOrd 0001573-12.2016.5.12.0048). DETERMINA-SE que a Secretaria verifique todos os processos deste painel e dê baixa naqueles já movimentados, cuja perícia já foi finalizada, no prazo de cinco dias.	DESCUMPRIDO , conforme item 15.2 desta ata.

De acordo com o item 16 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que a seguinte não foi cumprida:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 28-9-2020	Análise em 15-4-2021
l) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, antes de proceder ao arquivamento provisório;	DESCUMPRIDA , conforme se verifica nos processos: ATOrd 0000129-36.2019.5.12.0048 e ATOrd 0014300-18.2007.5.12.0048	CUMPRIDA

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos
ATOrd 0000345-60.2020.5.12.0048, ATOrd 0001268-91.2017.5.12.0048, ATOrd 0001416-68.2018.5.12.0048, ATSum 0000357-45.2018.5.12.0048, ATOrd 0001275-83.2017.5.12.0048, ATOrd 0000296-53.2019.5.12.0048, ATSum 0001445-

21.2018.5.12.0048,	ATSum	0000938-89.2020.5.12.0048,	ATSum	0000842-
11.2019.5.12.0048,	ATOrd	0001588-15.2015.5.12.0048,	ATSum	0001434-
89.2018.5.12.0048,	ATSum	0000456-78.2019.5.12.0048,	ATOrd	0001137-
14.2020.5.12.0048,	ATSum	0000836-67.2020.5.12.0048,	ATSum	0000471-
61.2019.5.12.0011,	ATSum	0001376-52.2019.5.12.0048,	ATSum	0000357-
74.2020.5.12.0048,	ATOrd	0001202-43.2019.5.12.0048,	ATSum	0001050-
92.2019.5.12.0048 e ATSum 0001215-42.2019.5.12.0048				

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 15 desta ata.

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) a Ex.ma Juíza Titular ou a Substituta lotada estão presentes (remota ou presencialmente) na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 15 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

- a) a Ex.ma Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;
- b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos, em regra, no dia útil seguinte ao vencimento, e, excepcionalmente, no dia útil subsequente. Durante a inspeção correcional, no dia 19-5-2021, verificou-se que não há processos parados na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não há processos;
- c) foi verificada, em 3-5-2021, a existência de 92 processos fora de pauta;
- d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário, conforme art. 106 do Provimento CR n. 1/2017. Também certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;
- e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou

despacho.

f) de acordo com o e-Gestão, de julho/20 (após última correição) a abril/21 foram prolatadas 56 sentenças líquidas, o equivalente a **20,5%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 4-5-2021.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidos apenas como registro.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, bem como das situações genéricas será verificado no prazo constante no item 23 desta ata.

15.1 Projeto Garimpo: analisado em 30-4-2021.

<p>Situação encontrada</p>	<p>Foram encontrados, dentro do sistema garimpo da Unidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 22 processos físicos aptos para análise (com valores acima de R\$ 150,00) – suspensa a obrigatoriedade da análise em decorrência do trabalho remoto); • 65 contas a associar (com valores acima de R\$ 5,00) vinculadas a 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul; • 82 contas a associar (com valores acima de R\$ 150,00) vinculadas à jurisdição de Rio do Sul, com vara “a classificar”, <p>A tabela compartilhada com a SECOR vem sendo cumprida, em geral, de forma correta.</p> <p>Além disso, foram localizados no relatório da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul 2 (dois) processo PJe pertencentes a 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul (0001217-80.2017.5.12.0048 e 0010341-58.2015.5.12.0048).</p>
<p>Recomendação/ Determinação</p>	<p>DETERMINA-SE à Secretaria que:</p> <p>1) faça as associações das contas aos processos que se encontram pendentes, em 45 (quarenta e cinco) dias, e, em seguida, suas respectivas análises, observada a meta mensal do Projeto Garimpo, devendo informar à Corregedoria a respeito dos processos cuja associação não for possível, por meio de PROAD de assunto “Consulta: Projeto Garimpo”, constando no resumo “Projeto Garimpo - processo não identificado”;</p> <p>2) cumpra integralmente o determinado nos itens 1.1 e 1.1.2 do Ofício Circular n. 36/2020, associando as contas pendentes aos processos e respectiva VT e informando os processos cuja identificação não foi possível, por meio de PROAD (“Consulta: Projeto Garimpo”, constando no resumo “Projeto Garimpo - processo não identificado”), com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;</p>

	3) faça movimentação (análise e posterior liberação dos valores), em 5 dias, dos seguintes processos PJe, extraídos do relatório do Projeto Garimpo da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul: 0001217-80.2017.5.12.0048 e 0010341-58.2015.5.12.0048.
--	--

15.2 Painel de Perícia: analisado em 15-4-2021.

Situação encontrada	Há 92 processos e dentre esses certamente alguns já não deveriam mais estar ali relacionados.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no painel e exclua os que efetivamente já foram devolvidos e ou foi dado o devido encaminhamento processual, no prazo de quinze dias.
Exemplo	ATOrd 0001393-93.2016.5.12.0048 - arquivo ATOrd 0000073-71.2017.5.12.0048 - arquivo

15.3 Tarefa: Escolher tipo de arquivamento: analisado em 15-4-2021.

Situação encontrada	Há 14 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 10-1-2020. Destaca-se que o atraso no arquivamento definitivo do processo pode ocasionar o não cumprimento de metas, bem como piora no desempenho do IGEST.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos desta tarefa no prazo de cinco dias e, doravante, não mantenha processos nesta tarefa por mais de cinco dias.

15.4 Determinações específicas em processos: analisados de 15 a 19-4-2021.

Processo	ATSum 0001445-21.2018.5.12.0048
Situação encontrada	<p>Observa-se que a procuradora que apresentou substabelecimento sem reservas (id. b52bfca) permanece no cadastro.</p> <p>O despacho de id. cf4119f determinou a exclusão da reclamada IBR Confecções, após o cumprimento do acordo parcial feito. Observa-se, ainda, que o mesmo despacho determinou o abatimento dos valores acordados, mas não determinou a atualização dos valores nas cartas precatórias expedidas (id. ae5b903 e id. 7586225).</p> <p>O requerimento de id. e95bb55 que solicita a exclusão dos procuradores anteriormente constituídos (id. 20edeac) não foi analisado, uma vez que estes permanecem no cadastro.</p>
Recomendação/Determinação	<p>DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias, para que, dentre outras análises neste processo, verifique a possibilidade de reconsiderar a determinação de exclusão da IBR Confecções do polo passivo, bem como para que se evite, doravante, a exclusão de parte após cumpridas as obrigações de fazer, não fazer ou pagar, devendo permanecer na situação “ativa” no processo.</p> <p>A prática de exclusão (ou desativação no PJe) de parte pode ocasionar inconsistências no sistema, gerando relatórios e certidões dando a entender de que a reclamada nunca fez parte do processo, influenciando na Certidão de Ações Trabalhistas – CEAT, bem como</p>

	na lista de maiores litigantes, dentre outros relatórios que porventura sejam gerados.
--	--

Processo	ATSum 0001376-52.2019.5.12.0048
Situação encontrada	<p>Observa-se que, em que pese as quatro primeiras reclamadas estarem ausentes na primeira audiência, de 16-12-2019 (id. 4684e68) e na segunda, de 6-2-2020 (id. 8ª523c8) e não terem juntado atos constitutivos, contestação e procuração, na ata de audiência de 5-3-2020 (id. 0b89f86) ficou consignado o seguinte:</p> <p>“[...] presente o advogado Dr. Fábio Luís Ribeiro OAB/SC 22.109. Que juntará documentos representativos de INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS MV3 LTDA - ME e SERIGRAFIASILVA LTDA - ME, no prazo de 05 dias.”.</p> <p>O advogado não juntou estas procurações, assim como não havia juntado procuração das reclamadas METALTECK INDUSTRIA METALURGICA & COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME, SILVA ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - ME, mas representou-as nessa audiência e entabulou acordo em que estas últimas ficaram responsáveis pelo acordo.</p> <p>Inadimplido, a execução prosseguiu contra as duas responsáveis.</p> <p>Em 2-3-2021, o despacho de id. id. 4d45a9c determinou a atualização de valores e o encaminhamento à 1ª Vara de Rio do Sul para habilitação, citando como responsável pelos valores a reclamada SERIGRAFIA SILVA LTDA - ME, que não participou do acordo e, portanto, não tem os valores delimitados para sua responsabilidade, porquanto não houve análise da responsabilidade desta pelo débito no acordo, tampouco sentença de mérito.</p>
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000357-74.2020.5.12.0048
Situação encontrada	<p>Observa-se que o despacho de 1º-3-2021 (id. 1b314a9) determinou o processamento dos Agravos de Petição do autor e da reclamada após a garantia do juízo, entretanto o agravo interposto pela reclamada perdeu objeto, nos termos da decisão de 15-1-2021 (id. e3574ae).</p>
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.

16 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n. 16/2019 e 37/2020 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe

sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2021, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, a Secretaria deve buscar formas para reduzir a quantidade de processos na fase de execução;

e) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

f) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

g) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

h) observar e cumprir as Metas de 2021 do TRT-SC, que estarão disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

17 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) a observância à Recomendação CR n. 5/2018 para que, após solicitado o início da execução pela parte, a realização de convênios seja feita de ofício pela Unidade, independentemente de novos requerimentos pelo credor;

c) Atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n. 5/2021.

18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

A Unidade tem acatado as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019.

19 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 2/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 5-5-2021, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e à Subseção da OAB de Rio do Sul contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 20 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Zoom;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 2/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 5-5-2021, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: o Diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: as Ex.mas Juízas Titular e Substituta permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade;

- **art. 6º, § 2º**: o Diretor de Secretaria informou que “Nesta Unidade seguimos as recomendações definidas pelo Tribunal, conforme Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 98/2020. Com controle prévio do deslocamento de Servidores até a Unidade Judiciária, quando estritamente necessário para realização de serviços e tarefas inadiáveis, de forma que apenas um Servidor compareça no local”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020**:

- **art. 8º, § 4º**: Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 17-5-2021):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
2.114	3.303	11.966	176.339	R\$ 0,00	617

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.

**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20**: Em busca realizada no PJe, no dia 17-5-2021, foram encontrados 10 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I**: Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II**: Verificou-se no e-Gestão foram realizados 617 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 17-5-2021. A média da 12ª Região foi de 512 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 767 audiências de conciliação em conhecimento e 216 em execução, de 16-3-2020 a 17-5-2021. Além destas, realizou mais 720 audiências iniciais, 992 de instrução e 58 unas no mesmo

período.

Já em relação à atuação dos servidores do CEJUSC nas Unidades, o(a) Diretor(a) de Secretaria informou: “Sim. No período em que as audiências do CEJUSC estavam suspensas o(a) Servidor(a) do CEJUSC e a Estagiária auxiliaram esta Unidade, conforme determinações da Juíza Diretora do Foro e Coordenadora do CEJUSC.”;

- **art. 40, III:** o Diretor de Secretaria informou que “as pesquisas patrimoniais estão sendo priorizadas, através da utilização dos convênios mantidos pelo e. TRT, inclusive com o auxílio dos Oficiais de Justiça naqueles processos com mandados de penhora expedidos.”;

- **art. 40, IV:** o(a) Diretor(a) de Secretaria informou que “os oficiais de Justiça realizam pesquisas patrimonial pelos convênios mantidos pelo e. TRT da 12ª Região, inclusive com a utilização do convênio Sisbajud nos processos com remessa para cumprimento de mandados de penhora.”;

- **art. 40, V:** Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, as audiências realizadas desde 16-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 2.114 sentenças e 3.303 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 2.256 sentenças e 2.081 decisões.

- **art. 40, VII:** As Ex.mas Magistradas possuem 3 processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido, quais sejam: 295-34.2020.5.12.0048, 1447-54.2019.5.12.0048 e 647-89.2020.5.12.0048.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art. 6º, § 1º:** O Diretor de Secretaria informou que “Embora haja recomendação expressa neste sentido, em razão da remoção do assistente de audiência para o TRT da 2ª Região e sendo que o novo servidor que exerce a atividade de assistente de audiências foi efetivado a menos de uma semana não temos como identificar os 5 processos e tampouco confirmar se, de fato, estão sendo solicitados os meios de contato em audiência.”.

20 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência, no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e um, às 14h, com os advogados Fabricio dos Santos (OAB/SC 33.667), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB Subseção de Rio do Sul, Lediane Aparecida Mazzini (OAB/SC 26.120), Secretária da Comissão de Direito do Trabalho da OAB Subseção de Rio do Sul, Diogo Leandro Schreiber (OAB/SC 45.551) e Andre Zanis Martignago (OAB/SC 13.235), membros da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Rio do Sul.

Reclamaram da impossibilidade de retirada de documentos e processos físicos nas Varas do Trabalho. Informaram que muitas vezes os clientes precisam de documentos como a Carteira de Trabalho e outros. Além disso, há os processos físicos convertidos ao PJe, mas que estão sem movimentação por não terem sido digitalizados os documentos. Solicitaram que se verifique a possibilidade de se agendar um horário para retirada de documentos e processos físicos nas Unidades

de Rio do Sul.

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor informou que apesar da diretriz imposta pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020, que suspende os trabalhos presenciais por causa da pandemia do COVID-19, conversará com os Magistrados do Foro para verificar essa possibilidade, analisando cada caso.

Informaram dificuldades relativas ao novo sistema de videoconferência (Zoom) e atrasos de até 4 horas na pauta de audiências, o que tem gerado transtornos. Solicitaram que se verifique a possibilidade de se adequar a pauta para evitar esses atrasos até que se regularize a utilização do Zoom.

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor informou acerca da possibilidade de utilização do aplicativo JTe, que permite verificar a situação da pauta de forma instantânea.

Solicitaram que seja verificada com os Magistrados do Foro a possibilidade de se unificar procedimentos nas Varas de Rio do Sul, como por exemplo os prazos para apresentar defesa. Apontaram que 1ª Vara concede 10 dias para defesa a partir da citação, sem enviar processos ao CEJUSC, e que a 2ª Vara envia ao CEJUSC e concede o prazo de 10 dias para juntada de defesa após a audiência.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor informou que conversará com os Magistrados para verificarem a possibilidade de unificarem os procedimentos, especialmente em relação à fase de conhecimento.

Questionaram também acerca da expectativa de retomada das atividades presenciais. O Ex.mo Corregedor informou que não há ainda previsão de retomada, mas que haverá uma reunião com a Presidência deste TRT para tratar do assunto.

Reclamaram da existência de robôs com acesso ao PJe e solicitaram informações se existe alguma ação do Tribunal quanto a isso. Informaram que verificaram no log de acesso do PJe, e assim que protocolam a petição inicial, uma advogada do Rio de Janeiro, Eliane Simas dos Santos (OAB/RJ 66.980) acessa os processos.

O Ex.mo Corregedor informou que há cerca de 3 meses foram estabelecidas algumas travas no sistema, que busca evitar a atuação desses robôs.

Por fim, S. Exa. asseverou que a Corregedoria está à disposição da OAB sempre visando melhorar a prestação jurisdicional.

21 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Célio Faustino da Mota, por meio de videoconferência no dia dezanove de maio de dois mil e vinte e um, às 16h, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Ressaltei a importância do uso dos alvarás eletrônicos para a liberação de valores (SIF e SISCONDJ), os quais se encontram previstos no Provimento CR n. 1/2017. Informei que havendo dificuldades técnicas ou problemas encontrados, deve ser aberto incidente.

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, com a solicitação de associação das contas judiciais que ainda não tenha sido realizada no sistema.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

Também foi solicitada a atenção da Unidade quanto ao registro no GIGs do “Juízo 100% digital”, até que seja implementada melhoria do PJe que possibilite tal registro diretamente no sistema.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

22 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e um, às 14h, com as Ex.mas Juízas do Trabalho Ângela Maria Konrath, Titular, e Ana Paula Flores, Substituta. Sua Ex.a comentou sobre:

- melhora no IGEST em relação aos 4 períodos anteriores, voltando ao patamar de anos anteriores, estando na 17ª posição no Estado;

- melhora da taxa de conciliação: 52,97% em 2020 para 56,73% em 2021 (jan-abr), maior que a média do Estado, que é de 43,03% em 2021;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2020 foi de 33,79%, menor que a média do Estado, de 38,79%. Em 2021 (jan-abr) está com 66,58%, enquanto que média do Estado está em 68,21%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2020 foi de 72,17%, mesmo patamar que a média do Estado, de 72,78%. Em 2021 (jan-abr) está com 90,38%, enquanto que média do Estado está em 88,25%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 457 dias em 2020 e 511 dias em 2021 (jan-abr), enquanto que a média do Estado aumentou de 590 para 654 dias;

- aumento da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2018, sendo que em 30-4-2021 possui 502 processos, menor quantidade que a média da 12ª Região, que é de 594 processos;

- aumento da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2016, estando com 1.154 processos em 30-4-2021, mas ainda abaixo da média do Estado, que é de 1.207;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes equivalentes à média regional.

S. Ex.a relatou às Magistradas os questionamentos e os pleitos formulados pelos representantes da Subseção da OAB de Rio do Sul.

Com relação à entrega de autos de processos físicos, a Juíza Titular informou que está sendo realizado mediante agendamento prévio com os advogados.

A Juíza Titular também explicitou a dificuldade na execução conjunta de empresas com um único bem, porquanto a Vara que primeiro penhorou quita primeiro seus processos.

S. Ex.a indicou que havia na data da correição três processos com sentença em atraso, sendo que as magistradas se comprometeram a publicá-las até o dia seguinte.

23 ENCERRAMENTO

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n. CorOrd 0000039-08.2021.2.00.0512 em dois de junho de dois mil e vinte e um.

A Ex.ma Magistrada Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará na Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria